



**Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência  
Social do Município de Viçosa do Ceará**

**PORTARIA Nº 07/2020/VIÇOSA-PREV**

O DIRETOR EXECUTIVO DO VIÇOSA-PREV, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 81, inciso I:

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 070, de 06 de abril de 2020 que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de emergência em saúde pública como medidas de prevenção e enfrentamento a infecção humana pelo novo coronavírus e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do VIÇOSA-PREV durante o período excepcional de enfrentamento à pandemia, de forma a preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 06/2020/VIÇOSA-PREV, de 08 de abril de 2020;

II - Determinar a adoção de regime especial de trabalho para os servidores durante o período excepcional de enfrentamento à pandemia, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral, bem como a segurança necessária para o desempenho funcional. Tal regime deve seguir as seguintes diretrizes:

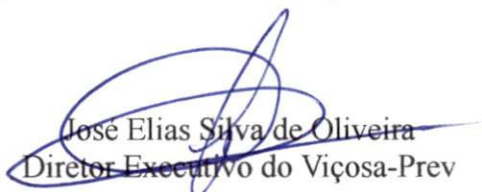
a) Suspensão de atendimento ao público de forma presencial, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, com exceção dos exames médico-periciais previamente agendados, podendo nesse período, os segurados utilizarem-se dos canais de atendimento remoto do Viçosa-Prev.

b) O Viçosa-Prev funcionará apenas através de expediente interno, adotando o horário especial de 7:00 às 13:00h.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Viçosa do Ceará em 06 de agosto de 2020.

  
José Elias Silva de Oliveira  
Diretor Executivo do Viçosa-Prev